

II – Prestadores de Serviços da Saúde:

Titular: Hermínia Gusmão Alves CPF nº 595.137.132-53

Suplente: Alessandro Araújo Cardoso CPF nº 576.599.822-49

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Palácio Tadashi Nakayama, em 09 de Abril de 2019

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Waldemir Aguiar de Sousa

Código Identificador:1A64655F

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ**

**GABINETE
DECRETO N.º 151/2019 –GAB.PMC**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

DECRETA:

NOMEAR a partir de **10 de abril de 2019**, o senhor **Bruno Rafael Santos Rodrigues**, inscrito no **CPF nº 022.596.502-01**, para exercer de acordo com o Art. 39 da Lei Municipal n.º 300/2017 o Cargo de **Monitor de Esporte e Lazer**, vinculado a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantá-RR, 11 de abril de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdriana de Jesus Silva Pessoa

Código Identificador:096A8C89

**GABINETE
DECRETO N.º 152/2019-GAB.PMC**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, Sr. **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 81, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município do Cantá-RR.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **04 de abril de 2019** o Senhor **Yordan Escalona González**, inscrito no **CPF nº 075.822.911-90**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor do Posto de Saúde José Eurico Rodrigues**, localizado no Distrito de Santa Cecília, vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantá-RR, 11 de abril de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdriana de Jesus Silva Pessoa

Código Identificador:EFB21E0D

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE**

**GABINETE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N° 001/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS (VISITADOR) PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA.

Objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissional para prestar serviço no **ÂMBITO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**, criado por meio do Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, aceito pelo Município de Alto Alegre-RR, por meio do Termo de Aceite e Compromisso pactuado junto ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, conforme atribuições previstas neste edital, a ser ofertado pelo CRAS- Centro de Referência de Assistência Social e cofinanciado pela União. A contratação se dará por meio de Contrato Administrativo conforme o Art. 73 incisos I e VI da Lei Orgânica Municipal de Alto Alegre-RR e do disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal do Brasil de 1988 que “dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências” e demais legislações pertinentes. Todo o processo será regido por este Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social no Programa Criança Feliz, sendo a contratação decorrente de caráter temporária e de excepcional interesse público, pelo período determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.2 - A seleção de profissionais para o Programa Criança Feliz será destinada para atuação nos seguintes territórios da primeira infância: Sede: **ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Bairros Centro, João Sinésio, Imperatriz, Mutirão, Azul, Maria Benta Dias, Novo Horizonte e Frederico. Nas chácaras próximas e nas vilas Reislândia e São Silvestre.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo edital e coordenado pelo Comitê Gestor Municipal, designada por intermédio da SEMAS.

1.4 - Este edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima.

1.5 - É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações, se houver, nas quais serão veiculadas por atos escritos e divulgadas no Diário Oficial do Município.

1.6 - Os recursos financeiros para as contratações dos profissionais provêm do cofinanciamento federal realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – Alto Alegre – Criança Feliz (1ª Instância).

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1- São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da Contratação;
- e) possuir a habilitação exigida para o cargo conforme o Anexo I e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;
- f) apresentar, juntamente com a documentação exigida, as Declarações constantes nos Anexos V e VI, de que não tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificação do certame;
- g) conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas;

2.2 - A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada irregularidade a qualquer tempo.

2.4 - O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, assim como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.5 - O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as Condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 - Efetuada a inscrição, não será permitido qualquer tipo de alteração.

2.7 - As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo àquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou incompletos, bem como àquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente nos dias **16 e 17 de abril de 2019**, no horário compreendido das 08h às 13h 30min no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, sito à Avenida: Santos Dumont, s/n. Bairro Azul, Alto Alegre-RR.

3.2 - A inscrição será realizada mediante preenchimento de Formulário de Inscrição (Anexo IV), disponibilizado no diário oficial dos Municípios de Roraima sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento. Deve o candidato inserir no envelope de cor **AMARELA** cópias dos seguintes documentos:

- a) RG ou outro documento oficial com foto;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência atual;
- d) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e) certificado de reservista, quando do sexo masculino;
- f) comprovante de escolaridade;
- g) curriculum vitae;
- h) documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos;
- i) instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- j) formulário de inscrição, constante no Anexo IV do presente edital.

3.3- Os documentos exigidos no item 3.2 são obrigatórios e deverão ser apresentados mediante uma única cópia simples, em envelope lacrado e identificado conforme Anexo VIII, que deverá ser entregue à Comissão responsável pelo recebimento, na data designada para a inscrição.

3.4 - O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 3.5 - Deverão ser inseridos no envelope, junto com os documentos do item 3.2, o Formulário de Inscrição, Anexo IV, e as Declarações correspondentes aos Anexos V e VI, ressaltando-se que o conteúdo do envelope entregue é de inteira responsabilidade do candidato ao certame.

3.6 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. Na impossibilidade da presença do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração específica, havendo a necessidade de incluir no envelope cópia da mesma, devendo ser apresentada a procuração original no ato da inscrição. A procuração como instrumento público ou particular, com firma reconhecida, deverá conter poderes específicos para este fim.

3.7 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

3.8 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

3.9 - Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.10 - O recebimento da inscrição não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame.

3.11 - A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado. 3.13 - A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo.

3.14 - O formulário de inscrição deverá ser impresso do Anexo IV do edital disponível na aba Editais no site oficial do Diário Oficial dos Municípios de Roraima.

3.15 - A homologação final das inscrições será divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no dia **26 de abril de 2019 e no CRAS**.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 - Será realizado por profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de Alto Alegre-RR, designados pela SEMAS e consistirá em duas etapas:

1ª Etapa: Análise curricular;

2ª Etapa: Entrevista do candidato.

4.2 - Análise Curricular

4.2.1- Será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 3.2 de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta e/ou inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no Processo Seletivo e será desclassificado.

4.2.2 - Análise da capacidade profissional, mediante avaliação do Curriculum Vitae, devidamente comprovado com documentos hábeis, terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos e mínima classificatória de 20 (vinte) pontos.

4.2.3 - Não serão considerados, na pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos.

4.2.4 - Comprovação da experiência que deverá ser fornecida através de declarações da instituição/empresa reconhecida e/ou cópia da carteira de trabalho em que conste o início e o término da experiência.

4.2.5 - Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição autorizada, não serão considerados. 4.2.6- Para pontuação da formação acadêmica, participação em cursos, congressos, conferências, seminários, simpósios e experiência profissional comprovada na área de atuação serão considerados os critérios descritos abaixo:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO (VISITADOR)

a) graduação (nível superior); 5 (cinco) pontos por certificado, desde que o curso e a entidade que o ministrou atendam aos critérios legais - máximo de 5 (cinco) pontos; b) cursos acima de 40 horas: 5 (cinco) pontos por certificado - máximo de 20 (vinte) pontos; c) congressos, conferências, seminários e simpósios em áreas afins: 2,5 (dois e meio) pontos por certificado - máximo de 10 (dez) pontos;

d) experiência profissional na área a qual concorre: 5 (cinco) pontos para cada um ano completo de efetivo exercício – máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

4.3 - Entrevista

4.3.1 - Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório, e será realizada, após o encerramento das atividades constantes da etapa de Análise Curricular, e terá duração total de até 10 (dez) minutos por candidato.

4.3.2 - Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e nos murais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, CRAS e SEMAS, devendo comparecer munidos de documentos de identificação com foto no local descrito a seguir: Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, sito à Avenida: Santos Dumont, S/N – Bairro Azul.

4.3.3 - O dia e horário serão disponibilizados na Publicação do Resultado Final da Análise Curricular e Convocação para Entrevista, conforme cronograma constante no Anexo III. O não comparecimento do candidato na Etapa Entrevista implicará na eliminação sumária, não cabendo recurso desta decisão.

4.3.4 - A entrevista consistirá de questionamento oral e escrito sobre temas relacionados ao exercício profissional e versará sobre o conhecimento técnico necessário ao desempenho da função, em conformidade com a área em que concorre.

4.3.5 - Os candidatos serão entrevistados individualmente por uma comissão examinadora composta por 03 (três) profissionais.

4.3.6 - Cada componente da comissão irá atribuir, de forma individual, pontuação na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo a pontuação final do candidato uma média da pontuação dos examinadores.

5 – DA NOTA FINAL E DESEMPATE:

5.1 – A Nota Final será o resultado da somatória da 1ª e 2ª Etapas, Análise Curricular e Entrevista, respectivamente.

5.2 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem menos de 20 (vinte) pontos na 1ª Etapa (Análise Curricular), e menos de 50 (cinquenta) pontos na Nota Final. 5.3 - Nos casos de empate na classificação, para o desempate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será divulgada por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e nos murais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, CRAS e SEMAS.

6.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

7 – DA CONTRATAÇÃO:

7.1 - O candidato aprovado no certame será contratado em caráter imediato e temporário pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período por conveniência da Administração Pública.

7.2 - A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Alto Alegre-RR, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e nos murais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, CRAS e SEMAS.

7.3 – O local de lotação dos cargos pleiteados será de livre interesse da Administração Pública.

7.4 - O candidato classificado deverá apresentar-se nos dias 09 e 10 de maio de 2019, na SEMAS munido da documentação abaixo descrita:

-02 (duas) fotos 3x4;

-RG e CPF;

-Cópia do PIS/PASEP;

-Cópia da Carteira Profissional;

-Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

-Comprovante de Escolaridade;

-Comprovante de Residência atual;

-Comprovante de Conta Corrente no Banco da CAIXA (pessoa física), se tiver;

-Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência;

7.5 – O não comparecimento no prazo descrito no item 7.3 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

8 – DOS RECURSOS:

8.1. Os recursos acerca do Processo Seletivo deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, através do formulário constante no Anexo VII deste edital e deverá ser protocolizado no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizado na Avenida Santos Dumont, s/n – Bairro Azul, Alto Alegre-RR - CEP 69350-000, conforme datas especificadas no Anexo III do presente edital.

8.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

8.3 - Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

8.4 - Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo.

8.5 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

9.1 - Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99, ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas de cada cargo, destinadas aos candidatos com deficiência, compatível com a atividade escolhida.

9.2 - O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.3 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição: a) declarar-se com deficiência;

b) comprovar mediante laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá atestar também a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pretendido.

9.4 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo. 9.5 - A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima e nos murais da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre, CRAS e SEMAS**.

9.6 - O candidato que no ato da inscrição declarar-se com deficiência, que estiver apto para os cargos pleiteados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados nas relações correspondentes a 1ª e 2ª Etapa do certame.

9.7 - As vagas definidas neste edital para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/formação.

10 - RESERVA TÉCNICA:

10.1 - A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS se reserva o direito de manter os aprovados acima do número de vagas, a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou lacunas de pessoas que no decorrer do trabalho não correspondam ao perfil necessário ao bom desenvolvimento dos Serviços da SEMAS e das atividades correspondente ao Programa Criança Feliz, observando-se a nota mínima geral de classificação.

11 - DOS IMPEDIMENTOS:

11.1 - Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente edital;

11.2 - Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Alto Alegre e/ou o Estado de Roraima e a União Federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

12.1 – Na insuficiência de classificados do quadro de reserva ao Cargo Assistente, Especialidade Visitador de um determinado bairro, chácara ou vila, os candidatos classificados em outras áreas poderão ser convocados, ao interesse e conveniência da Administração, respeitada a ordem de classificação. 12.2 – Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas e desempenho de candidatos não classificados ou reprovados.

12.3 – O candidato aprovado e convocado para o exercício da função, será submetido a uma avaliação de desempenho a cada 3 (três) meses no decorrer do contrato.

Alto Alegre-RR 11 de abril de 2019

HELLEN THAYNE PEREIRA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social de Alto Alegre-RR

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

Cargo	Especialidade	Área de atuação	Requisito	Carga horária	Vagas	Vagas destinadas as pessoas com deficiência	Remuneração
Assistente	Visitador	Criança Feliz	Ensino Médio Completo, Noções e / o u experiência na área de atuação.	40 h	07	01	998,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo/ Especialidade	Área de Atuação	Requisitos específicos desejáveis	Atribuições
Assistente/ Visitador	Sede: ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Bairros Centro, João Sinésio, Imperatriz, Mutirão, Azul, Maria Benta Dias, Novo Horizonte e Frederico. Nas chácaras próximas e nas vilas Reislândia e São Silvestre.	<ul style="list-style-type: none"> * Possuir conhecimento mínimo da estrutura dos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre; • Experiência em trabalho na área social, especialmente com famílias e crianças; • Capacidade de aprender e usar conceitos e técnicas que serão desenvolvidas no Programa; • Capacidade de comunicação respeitosa com famílias e habilidades para lidar com crianças; • Postura pessoal que inspire respeito e confiança pelas famílias; • Capacidade e sensibilidade para escutar e interagir com as famílias sem emitir juízo de valor; • Postura ética 	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar a família/cuidadores, compreendendo suas demandas e reconhecendo seu potencial; • Ter senso crítico para examinar suas próprias limitações e dificuldades e abertura para dialogar com o supervisor, estando aberto às suas orientações e sugestões; • Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; • Realizar o trabalho de visitação junto às famílias; * Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; • Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; * Acolher, registrar, identificar e discutir com o supervisor situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social); • Escolaridade: nível médio completo ou superior; • Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ANEXOIII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITEM	ATIVIDADES	DATA
01	Publicação do Edital	11/04/2019
02	Período de Inscrição	16 e 17/04/2019

03	Homologação Preliminar das Inscrições	23/04/2019
04	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	24/04/2019
05	Homologação Final das Inscrições	26/04/2019
06	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	29/04/2019
07	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	30/04/2019
08	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	03/05/2019
09	Realização da Entrevista	06 e 07/05/2019
10	Publicação do Resultado Preliminar da Entrevista e da Nota Final	10/05/2019
11	Prazo para Interposição de Recursos da Entrevista e da Nota Final	13/05/2019
12	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Apresentação	16/05/2019
13	Apresentação no RH/SEMAS e Lotação	17/05/2019

ANEXO IV**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS EDITAL Nº 001/2019 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Reservado à Comissão do Certame) NOME DO CANDIDATO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG: _____ CPF: _____ ENDEREÇO: _____ Nº _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ TEL: _____ E-MAIL: _____ CANDIDATO AO CARGO: _____ ESPECIALIDADE: _____ ÁREA DE ATUAÇÃO: _____ (Conforme Anexo I) PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM

Assinale com um X os documentos contidos no envelope: (marcação obrigatória)

- () Cópia simples do RG ou outro documento oficial com foto;
 () Cópia simples do CPF;
 () Cópia simples do Comprovante de Residência;
 () Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 () Cópia simples do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
 () Cópia simples do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
 () Curriculum Vitae;
 () Comprovação de experiência profissional;
 () Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
 () Formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada.
 () Anexo V, devidamente preenchido e assinado.
 () Anexo VI, devidamente preenchido e assinado.

Assinatura do Candidato

ANEXO V**DECLARAÇÃO**

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Alto Alegre -RR, _____ de _____ 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu, _____, candidato ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019-SEMAS, para prestação de serviço – pessoa física, declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Alto Alegre-RR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII**FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME: _____
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
 TELEFONE PARA CONTATO: _____

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
2. Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;
3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

**ANEXO VIII
IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE/PROTOCOLO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS EDITAL Nº 001/2019 IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE**

Nome do Candidato: _____

CPF: _____._____._____ - ____

Cargo: _____

Especialidade: _____

Área de Atuação: _____

Parte acima deverá ser recortada na área pontilhada e COLADA na parte externa do envelope.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAS EDITAL Nº 001/2019 COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE

Nome do Candidato: _____

CPF: _____._____._____ - ____

Cargo: _____

Especialidade: _____

Área de Atuação: _____

Data ____/____/____ Hora: ____:____

Responsável pelo recebimento Servidor (a): _____ Matrícula: _____

Publicado por:
Elivanda Soares de Souza
Código Identificador: FEDE5FC0**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ****GABINETE
ANEXO I****RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO**

Classificação	Candidato	CPF	Fase 1 Graduação Em Nutrição	Fase 2 Avaliação Curricular	Fase 3 Entrevista	Nota Final
1º	Liliane Aparecida Junqueira da Silva	061.130.446-11	10	65	20	95
2º	Joelma de Souza Costa	635.264.172-53	10	22	06	38

Caracará-RR, 09 de abril de 2019.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Secretário Municipal da Educação, Cultura e Desportos.

Port. Nº224/2018

Publicado por:
Danilo Souza da Silva
Código Identificador: 047C1C50**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ****GABINETE****RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO N.º 001/2019- SEMCULTE/PMC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado final da análise curricular do Credenciamento para seleção de profissionais com a finalidade de atender à necessidade temporária do Programa Segundo Tempo, conforme abaixo:

CARGO DE PROFESSOR NUCLEO SEDE				
ORD	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA	HOMOLOGAÇÃO
01	DEIVES DA SILVA CUSTÓDIO	902.266.152-00	21	CLASSIFICADO
02	GABRIEL SILVA CAMARGO	952.074.732-04	14	CADASTRO RESERVA
03	NATHALIA AQUINO GONDIM	016.909.622-08	13	CADASTRO RESERVA
04	RODRIGO PORFIRIO REIS	939.320.812-34	13	CADASTRO RESERVA
05	DIEGO MADURO MAGALHÃES	750.246.912-53	11	CADASTRO RESERVA
06	MARIA DE JESUS REIS OLIVEIRA	998.882.702-49	11	CADASTRO RESERVA
CARGO DE PROFESSOR NUCLEO CANAUANIM				
01	CHRISTIAN SOARES BEZERRA	004.940.292-77	26	CLASSIFICADO
02	PEDRO VIANA RIBEIRO	583.347.692-53	25	CADASTRO RESERVA
03	YUNÁ LURIE ARAUJO PASSOS	001.682.932-85	25	CADASTRO RESERVA
04	ELIENE DE MORAIS BRITO	927.484.062-49	22	CADASTRO RESERVA
05	IGOR QUEIROZ WELBER	848.700.362-15	11	CADASTRO RESERVA
CARGO DE PROFESSOR NUCLEO SÃO JOSÉ				
01	LILIA CHAVES MENDONÇA	542.260.152-15	25	CLASSIFICADO
02	JALISSON DE ANDRADE RIBEIRO	989.796.632-34	17	CADASTRO RESERVA
03	MATHEUS HENRIQUE REGO ALVES	012.638.282-48	16	CADASTRO RESERVA
CARGO DE MONITOR NUCLEO SEDE				
ORD	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA	HOMOLOGAÇÃO